

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 11/2023-SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2023/0009214-2

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 4.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: CONSÓRCIO LCL

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/09/2023, e alteração da razão social da Consorciada Consilux Tecnologia Ltda.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 18.007.529,40 (dezoito milhões, sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 36.015.058,80 (trinta e seis milhões, quinze mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o **CONSÓRCIO LCL**, inscrito no CNPJ nº 20.041.872/0001-05, localizada na Rua Catequese, nº 78 - Butantã, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 05502-020, inscrita no CNPJ sob o n. 20.041.872/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JÚNIOR**, designada a seguir como **CONTRATADA**, constituído pelas empresas EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, CONSILUX TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.054.900/0001-13 e LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.573.246/0001-15, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Trânsito no processo administrativo SEI nº 6020.2023/0009214-2, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2023, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2023/0009214-2, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 11/2023-SMT/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS

- 2.1.** Os recursos para arcar com as despesas do presente ajuste, onerarão as dotações orçamentárias nº 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.08 e 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1.** O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 18.007.529,40 (dezoito milhões, sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 18.007.529,40 (dezoito milhões, sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 36.015.058,80 (trinta e seis milhões, quinze mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

- 4.1.** Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 15 (dez) dias, de forma a que corresponda a mesma porcentagem do valor total do contrato, conforme estabelecido no item 17.1 do Contrato nº 11/2023-SMT.GAB.

CLÁUSULA QUINTA

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA CONSORCIADA

- 5.1. Fica registrada a alteração da razão social da Consorciada CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., que passa a ter a seguinte denominação social de CONSILUX TECNOLOGIA LTDA., conforme Cláusula Primeira da 27ª. Alteração E Consolidação do Contrato Social da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 1º de setembro de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT



CELSO GONÇALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: CONSÓRCIO LCL



CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JÚNIOR
Consórcio LCL

TESTEMUNHAS:

1)


Nome: CLÁUDIA A. FONTINI
RG nº. 13 347 5013

2)


Nome: SIMONE S. BRITO
RG nº. 34.427-981-9